

RF-41	7781660	574145
RF-42	7781685	574090
RF-43	7781696	574184
RF-44	7781712	574120
RF-45	7781727	574213
RF-46	7781733	574141
RF-47	7781752	574243
RF-48	7781762	574172
RF-49	7781782	574293
RF-50	7781793	574207
RF-51	7781830	574249
RF-52	7781857	574279
RF-53	7781887	574318
RF-54	7781919	574352
RF-55	7781956	574404
RF-56	7782018	574456
RF-57	7782045	574497
RF-58	7783401	576167
RF-59	7783399	576212
RF-60	7783425	576247
RF-61	7783447	576294
RF-62	7783477	576229
RF-63	7783490	576268
RF-64	7783510	576316
RF-65	7783517	576363
RF-66	7783552	576401
RF-67	7783573	576454
RF-68	7783593	576492
RF-69	7783618	576536
S18-1	7781996	574424
S18-4	7782552	575082
S20-10	7783453	576350
S21-4	7783568	576422

Ministério Público da União

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO CSMFP Nº 222, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Altera a Resolução CSMFP nº 168, de 2 de agosto de 2016, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público Federal.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no exercício da competência prevista no art. 57, I, a, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista a deliberação tomada na 3ª Sessão Ordinária, realizada em 10 de abril de 2023 (PGEA 1.00.001.000141/2021-08), resolve:

Art. 1º O art. 73 da Resolução CSMFP nº 168, de 2 de agosto de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 73

§1º O Procurador-Geral encaminhará a proposta orçamentária aos Conselheiros com antecedência mínima de 10 (dez) dias da sessão de apreciação.

§ 2º A discussão da proposta se dará em sessão que ocorra até o primeiro decêndio de agosto de cada ano.

§3º O Relator pode solicitar esclarecimentos técnicos à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Contabilidade - SPOC - para a elaboração de seu voto. [...]

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTO ARAS
Presidente do Conselho

LINDÔRA MARIA ARAUJO
Conselheira

ALCIDES MARTINS
Conselheiro

HINDENBURGO CHATEAUBRIAND P. D. FILHO
Conselheiro

CARLOS FREDERICO SANTOS
Conselheiro

MARIO LUIZ BONSAGLIA
Conselheiro

MARIA IRANEIDE O. SANTORO FACCHINI
Conselheira
Suplente

JOSÉ ELAERES MARQUES TEIXEIRA
Conselheiro
Suplente

LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN
Conselheira

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL
CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
3ª SUBCÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

**ATA DA 59ª SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 2023**

Aos treze dias de abril de dois mil e vinte e três às quatorze horas e cinco minutos, iniciou-se com transmissão via intranet do MPT e via Youtube, a quinquagésima nona (59ª) Sessão Ordinária da 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público do Trabalho, na sala de reuniões da Câmara de Coordenação e Revisão da Procuradoria-Geral do Trabalho localizada no SAUN Quadra 05, Lote C, Torre A, 16º Andar, Edifício CNC, em Brasília-DF. Presentes a Coordenadora, Subprocuradora-Geral do Trabalho, Sandra Lia Simón, os Procuradores Regionais do Trabalho, Daniela de Moraes do Monte Varandas e Marcelo Brandão de Moraes Cunha e o Membro Suplente, Procurador do Trabalho, Ricardo Nino Ballarini. Ausente justificadamente o Dr. Augusto Grieco Santanna Meirinho. Designado o Dr. Ricardo Nino Ballarini relator "ad hoc" para os feitos do Dr. Augusto Grieco Santanna Meirinho. Após os cumprimentos iniciais, deu-se início à deliberação dos feitos, conforme abaixo.

1) PROCEDIMENTOS NÃO HOMOLOGADOS
Processo IC-000187.2011.04.008/3 - Assunto: 3.CONAFRET - Interessados: NOTICIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO - PTM DE SANTA CRUZ DO SUL, INQUIRIDO(A): PAQUETA CALÇADOS LTDA, INQUIRIDO(A): PAQUETA CALÇADOS LTDA., INQUIRIDO(A): PAQUETA CALÇADOS S.A. - Relatora: Dra. Sandra Lia Simón. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000579.2022.01.005/0 - Assunto: 6.COORDIGUALDADE - Interessados: NOTICIADO(A): Município de Araruaia, NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - Relatora: Dra. Sandra Lia Simón. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000370.2022.02.003/6 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: INQUIRIDO(A): Engebasa Mecânica e Usinagem Ltda, NOTICIANTE: Noticiante Sigiloso - Relatora: Dra. Sandra Lia Simón. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000193.2022.04.004/8 - Assunto: 3.CONAFRET - Interessados: INQUIRIDO(A): Associação de Caridade Santa Casa do Rio Grande, NOTICIANTE: Ministério Público do Trabalho Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região Procuradoria do Trabalho No Município de Pelotas - Relatora: Dra. Sandra Lia Simón. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo PP-001184.2022.10.000/8 - Assunto: 4.CONAP, 6.COORDIGUALDADE - Interessados: INVESTIGADO(A): Banco de Brasília S/a Brb, NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - Relatora: Dra. Sandra Lia Simón. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a). Acompanhou o julgamento do feito a Dra. Renata do Amaral Gonçalves - OAB/DF 25.411.

Processo NF-000295.2023.02.000/4 - Assunto: 3.CONAFRET - Interessados: NOTICIADO(A): Castro Sobral e Gomes Advogados, NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - Relatora: Dra. Daniela de Moraes do Monte Varandas. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

2) RECURSOS ADMINISTRATIVOS DELIBERADOS
Processo IC-001992.2019.10.000/1 - Assunto: 4.CONAP, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: Associação dos Profissionais dos Correios Adcap, INQUIRIDO(A): Ebc Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Relator: Dr. Ricardo Nino Ballarini. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não conhecer dos Embargos de Declaração opostos, recebendo-os, no entanto, como pedido de reconsideração, para, ao final, negar provimento e ratificar a homologação de arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000406.2020.15.006/5 - Assunto: 8.CONALIS - Interessados: INQUIRIDO(A): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, NOTICIANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES PÚBLICOS DA SAÚDE NO ESTADO DE SP - SINDSAÚDE - Relator: Dr. Augusto Grieco Santanna Meirinho. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o recurso e, no mérito, por unanimidade, negar-lhe provimento e homologar o arquivamento do feito, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000189.2021.13.001/8 - Assunto: 6.COORDIGUALDADE, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: Ministério Público do Estado/pb Ouvidoria Mppb, INQUIRIDO(A): Município de Patos/pb - Relator: Dr. Augusto Grieco Santanna Meirinho. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o recurso e, no mérito, por unanimidade, negar-lhe provimento e homologar o arquivamento do feito, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000498.2021.15.003/1 - Assunto: 4.CONAP, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: Identidade Resguardada, INQUIRIDO(A): Município de São Carlos - Relatora: Dra. Sandra Lia Simón. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o recurso e, no mérito, por unanimidade, negar-lhe provimento e homologar o arquivamento do feito, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000309.2022.01.000/8 - Assunto: 4.CONAP, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: INQUIRIDO(A): Agape Construcoes e Servicos Ltda, NOTICIANTE: Anônimo, INQUIRIDO(A): Estado do Rio de Janeiro, INQUIRIDO(A): Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, INQUIRIDO(A): Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro Craaf são Gonçalo, NOTICIANTE: (SOB SIGILO), NOTICIANTE: Sigiloso, NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - Relator: Dr. Augusto Grieco Santanna Meirinho. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o recurso e, no mérito, por unanimidade, negar-lhe provimento e homologar o arquivamento do feito, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-004619.2022.01.000/1 - Assunto: 3.CONAFRET, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: (SOB SIGILO), NOTICIADO(A): Maria do Carmo Santos, NOTICIADO(A): Ong Vítimas Unidas, NOTICIADO(A): Vanuzia Leite Lopes Duarte - Relator: Dr. Marcelo Brandão de Moraes Cunha. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o recurso e, no mérito, por unanimidade, negar-lhe provimento e homologar o arquivamento do feito, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-003446.2022.02.000/2 - Assunto: 4.CONAP, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIADO(A): Conselho Regional de Corretores de Imóveis de São Paulo 2ª Região Creci Sp, NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - Relator: Dr. Marcelo Brandão de Moraes Cunha. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não conhecer o recurso e, no mérito, por unanimidade, homologar o arquivamento do feito, devendo a Regional de Origem encaminhar ofício à OAB-SP, para que adote as medidas que considerar cabíveis, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000646.2022.03.001/7 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIADO(A): Salvador Seguranca e Vigilância Ltda, NOTICIANTE: Sindicato dos Empregados e Empresas de Segurança e Vigilância, Transp. de Valores, Seg. Pessoal e dos Trabalhadores das Empresas de Serviços Orgânicos de Seg. e Similares, Seus Afins e Anexos, de Uberlândia e Região Sudeste - Relator: Dr. Augusto Grieco Santanna Meirinho. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o recurso e, no mérito, por unanimidade, negar-lhe provimento e homologar o arquivamento do feito, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo PP-001818.2022.04.000/8 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: (SOB SIGILO), NOTICIANTE: Sigiloso, INVESTIGADO(A): Transportes Coletivos Trevo S.a. - Relator: Dr. Marcelo Brandão de Moraes Cunha. A 3ª Subcâmara de

